



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região
PORTARIA GP Nº 262/2016
São Luís, março de 2016.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o contido no PA nº 4277/2015 e ainda o parecer do Núcleo de Assessoramento Jurídico nº 17/2016, doc. 16.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 87, inciso I, da Lei nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO o disposto na Cláusula Décima Primeira, item 11.1, do Contrato nº 08/2015;

R E S O L V E

Art. 1º Aplicar à empresa CLARO S.A, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.432.544/0001-47, com sede na Rua Flórida, nº 1970, Cidade Monções em São Paulo, CEP 04565-907, a penalidade de ADVERTÊNCIA, nos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 19/2014, do TRT da 10ª Região em razão de atrasos no fornecimento do produto contratado.

Art. 2º Registre-se a penalidade no SICAF, de acordo com o Parágrafo Único, do Artigo 28, do Decreto n.º 5.450/05.

Publique-se no Caderno Administrativo do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT e disponibilize-se no Portal da Internet.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Des. JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS
Presidente do TRT da 16ª Região